



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE LINHARES / ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE LINHARES**, inscrito no CNPJ Nº 27.167.410/0001-88, com sede na Avenida Governador Jones dos Santos Neves, nº 1292, Centro, Linhares /ES, CEP: 29.900-902, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **GUERINO LUIZ ZANON**, portador do CPF Nº 557.764.697-91 e Registro Geral Nº 298.261, emitida em 16/07/1997, por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, assinado em 22/04/2013, com resumo disponibilizado no D.J. de 06/05/2013, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, assinado em 30/04/2014, com resumo disponibilizado no D.J. de 28/05/2014, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, assinado em 12/09/2014, com resumo disponibilizado no D.J. de 22/09/2014, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, assinado em 25/03/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 28/04/2015, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, assinado em 22/01/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 22/02/2016, 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, assinado em 30/05/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 03/06/2016 e 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, assinado em 15/08/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 25/08/2016, 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, assinado em 19/06/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 29/06/2017, com base na Lei Complementar nº 46/94, e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.01.210.517, e as cláusulas e condições abaixo descritas:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013:

1.1.1 - A exclusão da cessão dos servidores a seguir: **SANDRA MORAIS**, CPF: 030.824.937-26, **WAGNER DA CRUZ MACHADO**, CPF: 102.707.207-07, **ANDERSON CALMON AZEVEDO FILHO**, CPF: 022.696.767-00 e **IZAQUE BARCELOS DOS SANTOS**, CPF: 139.594.227-76, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

1.2 - A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO (A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIAM FUNÇÕES NA COMARCA DE LINHARES
Rosana Brasil Peruch	124.229.397-32	Protocolo
Elder Vieira	099.223.767-09	1ª Vara Criminal
Gabriel Moura Muniz	141.819.437-98	1ª Vara Criminal
Arthur Luis Covre Gagno	128.542.607-08	2ª Vara Cível

1.3 - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO (A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE LINHARES
-----------------------	---------------	---



582
0

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Anderson da Silva Marques	117.693.657-37	2ª Vara Cível
Gersoino Braga	046.659.217-50	Central de Apoio Multidisciplinar por Região Judiciária
Hugo Bandeira Macêdo	162.920.107-32	3ª Vara Criminal
José Venancio Gama Vitorazzi Pezente	159.816.797-94	1ª Vara Cível
Karolina Vittorazzi	167.555.337-85	1ª Vara de Família
Lucas Welsing Fcamidu	120.794.737-78	3ª Vara Cível - Fazenda Pública
Patrícia Caldeira Giffoni	152.846.357-95	1ª Vara Cível

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica N° 001/2013, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/05/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 001/2013, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica N° 001/2013, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Termos Aditivos, ora aditados.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 30 de abril de 2018

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito de Linhares

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado no
D.J. de 11/06/2018.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2011.01.210.517

CEDENTE: MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **GUERINO LUIZ ZANON**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: Constitui objeto do presente 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, a exclusão da cessão dos servidores **SANDRA MORAIS, WAGNER DA CRUZ MACHADO, ANDERSON CALMON AZEVEDO FILHO e IZAQUE BARCELOS DOS SANTOS**, a exclusão da cessão dos estagiários **ROSANA BRASIL PERUCH, ELDER VIEIRA, GABRIEL MOURA MUNIZ e ARTHUR LUIS COVRE GAGNO** e a inclusão da cessão dos estagiários **ANDERSON DA SILVA MARQUES, GERSOINO BRAGA, HUGO BANDEIRA MACÊDO, JOSÉ VENANCIO GAMA VITORAZZI PEZENTE, KAROLINA VITTORAZZI, LUCAS WELSING FCAMIDU e PATRÍCIA CALDEIRA GIFFONI**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/05/2018**.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013 e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Termos Aditivos, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 06 de junho de 2018.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo